



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



EDITAL nº 221/2010

Convocação em cumprimento a Mandado Judicial

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
DE SOLDADO POLICIAL MILITAR (QPM 1-0) E DE
SOLDADO BOMBEIRO MILITAR (QPM 2-0)
DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

A PRESIDENTE DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, regulado pelo Edital nº 061/09, no uso de suas atribuições e em cumprimento a liminares concedidas em autos de Mandados de Segurança, resolve,

Artigo 1º TORNAR PUBLICA A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo elencados para comparecerem no Centro de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar do Paraná, com a finalidade de dar cumprimento às decisões judiciais exaradas nos respectivos Mandados de Segurança:

Data de Comparecimento: 14 de julho de 2010

Hora: 08h30min

Local: Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR, Av Pres. Getúlio Vargas 970
Rebouças, Curitiba/PR, fone 41 3323 7765 – contato 2º Sgt JEAN

RODRIGO NAUCK - Mandado de Segurança nº 11.196/2010 4ª VFP – *Liminar concedida – devendo a autoridade impetrada renovar o exame psicopatológico do impetrante, observando o disposto na Lei 13.666/02 e Decreto 2.508/2004- Douglas Marcel Peres _Juiz de Direito.*

AUGUSTO FERNANDO DE ARAUJO NETO - Mandado de Segurança nº 11.198/2010 2ª VFP – *Liminar concedida – devendo a autoridade impetrada renovar o exame psicopatológico do impetrante, observando o disposto na Lei 12.016/09- João Henrique Coelho Ortolano _Juiz de Direito Substituto.*

FABIO MARQUES ALVES DE MELO - Mandado de Segurança nº 11.198/2010 4ª VFP – *Liminar concedida – devendo a autoridade impetrada submeter o impetrante ao exame psicopatológico, - Douglas Marcel Peres _Juiz de Direito.*

VALCIMAR RAMOS DE SOUZA - Mandado de Segurança nº 11.455/2010 2ª VFP – *Liminar concedida – devendo a autoridade impetrada convocar o impetrante para prosseguir nas demais fases do certame INCLUSÃO CONDICIONAL, - Luciane Pereira Ramos _Juiza de Direito.*

FERNANDO DE BARROS - Mandado de Segurança nº 11.727/2010 1ª VFP –
*Liminar concedida – devendo a autoridade impetrada convocar o impetrante para
prosseguir nas demais fases do certame INCLUSÃO CONDICIONAL, - Augusto
Gluszczak Junior _Juiz de Direito Substituto.*

RONALD AGNER SILVA - Mandado de Segurança nº 11.492/2010 1ª VFP –
*Liminar concedida - devendo a autoridade impetrada convocar o impetrante para
prosseguir nas demais fases do certame INCLUSÃO CONDICIONAL, - Marcel
Guimarães Rotoli de Macedo _Juiz de Direito.*

MARJORI SANDY CANILE DE CRISTO - Mandado de Segurança nº 11.199/2010
2ª VFP – *Liminar concedida – devendo a autoridade impetrada convocar a impetrante
nos termos constantes da petição INCLUSÃO CONDICIONAL, - Luciane Pereira
Ramos _Juiza de Direito.*

Curitiba, 12 de julho de 2010

Ten. Cel. QOPM **Mirian Biancolini Nobrega,**
Presidente do Concurso.